CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Resolução Nº 47/2026

"Institui o Dia de Ação de Graças no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi e acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Resolução nº 22/2025."

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Dia de Ação de Graças, a ser celebrado anualmente no último dia de expediente administrativo regular da Casa, conforme seu calendário. O Plenário Bemvindo Moreira Nery será reservado para a programação definida nos termos do art. 2º.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Itapevi definir, a cada ano, se o Dia de Ação de Graças terá missa católica, culto evangélico ou ambos. Se optar por ambos, o Presidente poderá realizá-los no mesmo dia, em horários distintos, ou reuni-los no mesmo horário, em programação conjunta no plenário. Cada comunidade conservará a condução de seus atos litúrgicos.

§ 1º A Missa em Ação de Graças será presidida por um padre, observadas as normas da Igreja Católica.

§ 2º Sempre que a programação incluir o Culto Evangélico de Ação de Graças, sua direção caberá ao Conselho de Pastores de Itapevi (CONPAI), que indicará quem conduzirá o culto em seu nome.

§ 3º Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a Presidência divulgará a programação nos canais oficiais da Câmara e a comunicará diretamente ao CONPAI e à representação local da Igreja Católica. O comunicado informará a data, a modalidade escolhida, o horário de cada celebração ou o horário comum e a forma de participação.

§ 4º A programação será aberta à população, com participação voluntária e respeito às pessoas de todas as crenças e às que não professam religião. A programação assegurará espaço para palavras de gratidão de participantes de outras tradições. Cada pessoa poderá acompanhar a celebração em silêncio ou abster-se de comparecer, sem necessidade de justificar sua escolha. O comparecimento às atividades não será utilizado para controle de frequência funcional.

Art. 3º A programação ocorrerá fora das sessões legislativas, preservadas a acessibilidade e a continuidade do atendimento ao público. À Câmara caberão as providências administrativas relativas ao uso do plenário, vedados o custeio de atividades litúrgicas e a preferência por determinada confissão religiosa.

Art. 4º O art. 2º da Resolução nº 22/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Projeto de Resolução Nº 47/2026 - Processo 508/2026 Documento assinado digitalmente em 25/11/2026. PROTOCOLO 31154/2026 - 25/11/2026 08:46 - PROCESSO 508/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 73WY-00A0-FY2R-WC2Z

"Parágrafo único. No Dia de Ação de Graças, fica autorizado o uso do Plenário Bemvindo Moreira Nery para as celebrações que integrarem a programação daquela edição. Exclusivamente nessa ocasião, fica afastada a vedação à celebração de culto prevista no art. 5º, § 4º, do Ato da Mesa nº 9/2019, mantidas as demais condições de uso do espaço." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Resolução Nº 47/2026 - Processo 508/2026 Documento assinado digitalmente em 25/11/2026. PROTOCOLO 31154/2026 - 25/11/2026 08:46 - PROCESSO 508/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 73WY-00A0-FY2R-WC2Z

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

Ao longo do ano, o plenário recebe votações, cobranças e decisões importantes para Itapevi. No último dia de expediente, proponho abrir esse mesmo espaço para um agradecimento que nem sempre encontra lugar na pauta. É a ocasião de reconhecer quem atende o morador que chega à Câmara, quem prepara cada sessão, quem cuida do prédio e quem, vindo de um bairro da cidade, traz uma questão que merece ser ouvida.

Para muitas famílias de Itapevi, encerrar o ano com uma missa em ação de graças ou com um culto de ação de graças é uma forma de agradecer a Deus pela vida, recordar quem fez falta à mesa e pedir forças para o ano que começa. Outras tradições expressam a gratidão por meio de suas próprias orações e costumes. Há também quem encontre esse sentido ao agradecer a um colega ou ao guardar um instante de silêncio. Todas essas pessoas têm o mesmo lugar no plenário.

O Presidente da Câmara definirá se haverá missa, culto evangélico ou ambos e divulgará sua decisão com pelo menos 30 dias corridos de antecedência. Se a opção for pelos dois, poderá marcar horários distintos no mesmo dia ou um horário comum para a programação conjunta. O padre presidirá a missa, e o CONPAI dirigirá o culto evangélico.

A escolha do nome Dia de Ação de Graças dá às famílias e às comunidades de Itapevi a oportunidade de encerrar o ano no mesmo plenário, cada qual expressando a gratidão segundo a sua consciência. A Resolução nº 22/2025 já designou o Plenário Bemvindo Moreira Nery como Espaço Ecumênico. Como o Ato da Mesa nº 9/2019, ao qual ela remete, admite orações, mas veda a celebração de culto religioso, proponho acrescentar à própria resolução uma autorização expressa e restrita a essa ocasião anual.

O projeto disciplina o uso do plenário, assunto de economia interna da Câmara nos termos do art. 176, inciso VIII, do Regimento Interno. A definição da programação e dos horários cabe ao Presidente. A cada comunidade celebrante cabem as orações e a condução de seu rito. A liberdade de consciência e a neutralidade religiosa, previstas nos arts. 5º, inciso VI, e 19, inciso I, da Constituição Federal, orientam a organização da data. Cada servidor e cada morador decide livremente se deseja participar.

Quero que, ao fim do expediente, o servidor que trabalhou nos bastidores e o morador que acompanhou as decisões da Casa possam ouvir, no próprio plenário, o agradecimento da Câmara de Itapevi. É com esse propósito que submeto o projeto à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Resolução Nº 47/2026 - Processo 508/2026 Documento assinado digitalmente em 25/11/2026. PROTOCOLO 31154/2026 - 25/11/2026 08:46 - PROCESSO 508/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 73WY-00A0-FY2R-WC2Z

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73WY00A0FY2RWC2Z, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 73WY-00A0-FY2R-WC2Z



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2026, às 08:46:53

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de novembro de 2026

Projeto de Resolução Nº 47/2026 - Processo 508/2026 Documento assinado digitalmente em 25/11/2026. PROTOCOLO 31154/2026 - 25/11/2026 08:46 - PROCESSO 508/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 73WY-00A0-FY2R-WC2Z